

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicado integralmente na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município do Sabugal no seguinte endereço: <http://www.cm-sabugal.pt> e no prazo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*, Eng.

312023618

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso n.º 2844/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 04/01/2019, na sequência da entrada em vigor, no dia 01 de janeiro de 2019, do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, determino, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na parte final da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que os dirigentes abaixo indicados mantenham as comissões de serviço nas unidades orgânicas que sucedem às que foram extintas ou que se impõe reorganizar:

Aníbal José Medeiros Sardinha, licenciado em Economia, nomeado no cargo de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, mantém a nomeação em comissão de serviço como Diretor de Departamento de Administração e Finanças;

Alexandra Isabel Marques Neves Neto, licenciada em Engenharia do Ambiente, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Ambiente Urbano, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Ambiente Urbano;

Ana Maria Correia Gaspar Alves, licenciada em Investigação Social Aplicada, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Educação e Desporto, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Educação;

Ana Maria Varela Sofio, licenciada em Direito, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira, licenciada em Direito, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos;

António Manuel João Lopes, licenciado em Engenharia Civil, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística, mantém a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Obras Municipais, que acumulará transitoriamente, ao abrigo do n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com o cargo de Chefe de Divisão de Logística e Gestão de Frota;

Leonildo Rui Ferreira Cachão, licenciado em Gestão, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Gestão, Aprovisionamento e Património;

Lúisa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, licenciada em História, nomeada no cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Bibliotecas, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Cultura;

Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, licenciado em Engenharia Civil, nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Água e Saneamento, mantém a nomeação em comissão de serviço como Chefe de Divisão de Água e Saneamento;

Ana Maria da Silva Sancho, licenciada em Arquitetura, nomeada no cargo de Direção Intermédia do 3.º grau da Unidade Funcional de Sistemas de Informação Geográfica, mantém a nomeação em comissão de serviço como Dirigente Intermédia do 3.º grau da Unidade Técnica de Sistemas de Informação Geográfica.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

312022776

Aviso n.º 2845/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário, datado de 04/01/2019, na sequência da entrada em vigor do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços da Câmara Municipal de Sesimbra, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foram designados, em regime de substituição, os trabalhadores abaixo indicados, os quais possuem as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019:

Cláudia Cristina Pinho da Silva, licenciada em Arquitetura, no cargo de Diretora de Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo;

Alberto Miguel Alvarenga Manso, licenciado em Comunicação Social, no cargo de Chefe de Divisão de Informação e Relações Públicas;

Célia Maria de Oliveira Domingues Cravo de Almeida Ribeiro, licenciada em Serviço Social, no cargo de Chefe de Divisão de Habitação, Ação Social e Saúde;

Maria de Lurdes Sanches de Almeida Pereira, licenciada em Contabilidade e Finanças, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Comercial;

Paula Rute Garcia Lourenço, licenciada em Engenharia Civil, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal;

Armindo Bernardino Neves Pombo, licenciado em Arquitetura, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Técnica de Dinamização de Projetos Municipais;

Ana Mafalda Marques Frade, licenciada em Engenharia Civil, no cargo de Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Técnica de Gestão e Fiscalização de Obras;

Fernanda Maria do Ó Rodrigues, mestre em Ciências Documentais, no cargo de Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Técnica de Arquivo e Documentação;

José Manuel Martelo Correia Lopes, licenciado em Motricidade Humana, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Técnica de Desporto e Juventude;

Lúis Filipe Pinhal Ferreira, doutorado em História, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Técnica de Estudos e Candidaturas;

Maria do Rosário Rodrigues Miguel Nunes, licenciada em Gestão de Empresas no cargo de Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos;

Maria José da Silva Santos Albuquerque, licenciada em História no cargo de Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Técnica de Bibliotecas Municipais;

Marta Susana Pacheco Franco, licenciada em Geologia no cargo de Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Técnica de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

Tiago Batista Cagica, licenciado em Relações Internacionais no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

312022979

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 2846/2019

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos do despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 8 de janeiro, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração, do nosso trabalhador, Leonel Rodrigo Gomes Mendes, Assistente Técnico, até 1 de janeiro, de 2024.

10 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312022249

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 2847/2019

Abertura de Período de Consulta Pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, em conformidade com os n.ºs 6 e 7,

do artigo 4.º do anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 15 de janeiro de 2019, deliberou por unanimidade proceder à abertura do período de consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) para o decénio 2018-2027.

Mais deliberou, para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do regulamento do PMDFCI, estabelecer um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, para a fase de consulta pública, durante a qual os interessados poderão proceder à apresentação de observações; estando o plano disponível para consulta no edifício da Câmara Municipal, na Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo, todos os dias úteis no horário normal de atendimento.

Os interessados poderão até ao termo do período referido apresentar por escrito as suas observações, via correio eletrónico (camara@cm-tavira.pt) ou correio normal (Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira) dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, sugerindo-se o preenchimento e envio do formulário criado para o efeito.

Para se constar e para os devidos e legais se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume, bem como feita a sua publicação no *Diário da República*.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

312021082

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 2848/2019

Elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos

Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º, que a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública de 7 de janeiro de 2019, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos (PPVO), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e estabelecem o prazo de 3 anos para a sua elaboração.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, a Câmara Municipal de Tomar deliberou ainda a sujeição do procedimento de elaboração do PPVO a Avaliação Ambiental Estratégica.

Torna-se ainda pública a abertura de um período de participação pública preventiva, tendo sido fixado, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, um período de 15 dias úteis com início no sétimo dia após a publicação do respetivo Aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano.

Durante esse período os elementos relativos ao procedimento estarão disponíveis para consulta no Balcão Único de Atendimento, sito no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 2300-550 em Tomar, entre as 9:00h e as 16:00h, e na página eletrónica do município (www.cm-tomar.pt).

A apresentação de sugestões e informações deverá ser efetuada em impresso próprio, disponível na página eletrónica do município e no Balcão Único de Atendimento, local onde deverá ser entregue diretamente ou através de correio registado.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso no *Diário da República*, sendo ainda publicitado num jornal de âmbito local e no sítio na internet da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

16 de janeiro de 2019. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Cristóvão*.

Deliberação

Elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos — Início de procedimento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos termos e com os fundamentos apresentados nas informações n.ºs 13537/2018 e 13556/2018 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

1) Iniciar o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, considerando os seguintes termos de referência e os Desenhos 01, 02 e 03, designados Ortofotomapa/situação existente, Planta de Ordenamento do PDM de Tomar em vigor e Planta de Condicionantes e servidões/restrições de utilidade pública do PDM de Tomar em vigor, respetivamente:

1 — Introdução

O presente documento enquadra e define a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos (PPVO), de acordo e para os efeitos do previsto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), constituindo os seus Termos de Referência.

2 — Oportunidade da elaboração do Plano

A elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos tem como grande objetivo a criação de um espaço de acolhimento de atividades económicas, procurando apresentar-se não só como um instrumento de ordenamento do território, mas também como um indutor da competitividade e do desenvolvimento económico e social do concelho, contribuindo para a sua afirmação no sistema económico regional.

Estes espaços de acolhimento de atividades económicas têm como objetivo assumirem-se como espaços atrativos e vantajosos para a fixação de empresas. Como consequência, também a região envolvente poderá tirar benefícios da presença destes espaços aglomeradores de agentes económicos.

Considerando que aos municípios incumbe, em geral, a prossecução dos interesses das respetivas populações, tendo como objetivo o seu desenvolvimento sustentável, a Câmara Municipal de Tomar entende como de interesse municipal fomentar as iniciativas empresariais que contribuem para a criação de emprego, visando minimizar a migração de residentes e atrair novos habitantes, com vista à fixação de população no concelho.

A atratividade empresarial está intimamente relacionada com a capacidade de resposta do território em termos de disponibilização de espaços de acolhimento empresarial adequados às exigências competitivas das empresas, da boa acessibilidade aos principais centros consumidores e da proximidade aos recursos que constituem a base do respetivo processo produtivo.

Tendo em conta que os espaços de acolhimento de atividades económicas existentes no concelho já não conseguem dar resposta às solicitações que surgem por parte de empresas que aqui se pretendem estabelecer, verifica-se a necessidade de elaborar um instrumento de gestão territorial que ordene e estructure um espaço vocacionado para a captação desses investimentos, proporcionando condições para a fixação dessas empresas e, consequentemente, para a afirmação do concelho no sistema económico regional.

A área de intervenção do PPVO encontra-se numa localização privilegiada, próxima da cidade de Tomar e com bons acessos a importantes eixos viários, que a ligam aos concelhos e distritos vizinhos.

3 — Enquadramento legal da elaboração do Plano

O presente documento enquadra e define a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor de Vale dos Ovos, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que regulamenta o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), nomeadamente o disposto nos seus artigos 76.º a 94.º

4 — Enquadramento territorial da área de intervenção do PPVO

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor de Vale dos Ovos é de aproximadamente 38 ha, situando-se a noroeste da cidade de Tomar, nas imediações da localidade de Vale dos Ovos, pertencente à freguesia da Sabacheira.

No que diz respeito a questões de acessibilidade e transportes, a área de intervenção localiza-se junto à EN 113 e ao nó de acesso n.º 11 da IC9, que liga Tomar a Leiria e permite também a ligação às autoestradas A1, A8 e A13.

Fica ainda próxima da estação ferroviária de Chão de Maças — Fátima, servida pela Linha do Norte que liga Lisboa ao Porto.

5 — Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial

Ao nível dos Instrumentos de Gestão Territorial, são eficazes para o território em questão o Plano Regional de Ordenamento do Território